



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2027 DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UFRRJ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) do Instituto de Geociências da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção da turma de Doutorado, com início no primeiro semestre de 2027, na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua 50ª reunião, realizada em 3 de setembro de 2026.

1. *SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA E SEUS OBJETIVOS*

O Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro é um curso multicampi (Campus Nova Iguaçu e Seropédica), classificado com nota 4 (quadrienal 2021-2024), e tem como objetivo a formação de quadros acadêmicos em alto nível para atuar tanto na docência no Ensino Superior e Tecnológico, quanto na pesquisa em instituições públicas e privadas, bem como organizações e entidades de interesse público em geral. Além disso, espera-se que tais profissionais possam atuar na produção e disseminação de conhecimentos inovadores na área de Geografia e afins. Trata-se, assim, de um programa com perspectiva teórico-conceitual e temática que, partindo das complexas problemáticas locais, nos territórios onde estão inseridos os dois campi que compõem o programa, vislumbra uma universalidade da construção do conhecimento geográfico, em todas as suas esferas. Trabalhando na perspectiva do espaço, planejamento e política, bem como nas análises sobre território, ambiente, ensino e processos formativos em Geografia na Educação Básica, ensinamos a construção de um ambiente inter, trans e multidisciplinar, plenamente aberto à inovação.

A Área de Concentração do PPGGEO é “*Espaço, Questões Ambientais e Formação em Geografia*” e abrange as duas linhas de pesquisa: *Linha 1 (Espaço, Política e Planejamento)* e *Linha 2 (Território, Ambiente e Ensino de Geografia)*. As disciplinas obrigatórias e optativas do programa são oferecidas preferencialmente nos campi Seropédica e Nova Iguaçu, variando conforme ano e período. A adoção de uma linha de pesquisa tem relação com a orientação e condução da pesquisa.

Informações detalhadas sobre o PPGGEO poderão ser obtidas na página do programa (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppggeo/>) ou pelo e-mail (ppggeo@ufrrj.br).



2. PERFIL DA(O) CANDIDATA(O) E DA(O) PROFISSIONAL A SER FORMADA(O)

O curso de Doutorado em Geografia do PPGGEO visa a formação de profissionais em alto nível na área da Geografia que estejam engajada(o)s na pesquisa-ensino-extensão. O objetivo é ampliar, a partir das pesquisas de Doutorado, a compreensão das dinâmicas socioespaciais, com rebatimentos na perspectiva socioambiental e socioterritorial, tendo forte enraizamento com as questões atinentes ao desenvolvimento da Baixada Fluminense, Oeste Metropolitano do Rio de Janeiro e demais regiões do estado do Rio de Janeiro, não se limitando, porém, a esse recorte espacial. Além disso, visamos construir possibilidades de atuação prática via formulação de políticas públicas, trabalhos de assessoria técnica e demais formas de ação e interação com a sociedade.

A(O) candidata(o) deverá ter concluído o curso de Mestrado (acadêmico ou profissional) em Geografia ou em áreas afins do conhecimento para concorrer a uma das vagas discentes. Aquela(e)s candidata(o)s que estejam em fase de conclusão do Mestrado poderão se inscrever nesta seleção, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a defesa e/ou obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGGEO. Caso a(o) candidata(o) seja aprovada(o), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou diploma de Mestrado no prazo estipulado, será eliminada(o) e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

3.1. Será ofertado um total de 15 (quinze) vagas. Do total de vagas ofertadas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE-UFRRJ nº 556, de 3 de outubro de 2023, haverá a seguinte distribuição para o atendimento à Política de Ações Afirmativas da universidade:

- I. 20% do total de vagas – 3 (três) vagas – será utilizado em sistema de cotas para negra(o)s (preta[o]s, parda[o]s) e indígenas (PPI). A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória (Anexos II e III).
- II. 5% do total de vagas – 1 (uma) vaga – será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD). A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória (Anexo IV).
- III. 5% do total de vagas – 1 (uma) vaga – será utilizado em sistema de cotas para pessoas transexuais, travestis ou transgêneros. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória (Anexo V).



IV. 5% do total – 1 (uma) vaga – será utilizado para a população quilombola. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória (Anexo VI).

V. 5% do total – 1 (uma) vaga – Será utilizado para 5% para refugiada(o)s. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória (Anexo VII).

Parágrafo único. Além do mencionado acima, indicamos a reserva de 5% do total de vagas – 1 (uma) vaga – a servidora(e)s da UFRRJ (técnico-administrativa[o]s e docentes), conforme previsto no Plano de Qualificação Institucional (PQI), instituído pela Portaria nº 046/PROAD-UFRRJ, de 4 de maio de 2018.

- 3.2. A(O)s candidata(o)s às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistada(o)s por Comissão de Heteroidentificação (PPIs) ou por Comissão Multiprofissional (PCDs), em datas estabelecidas no cronograma deste Edital. A(O)s optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para a(o)s não-optantes, constantes deste Edital.
- 3.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidata(o)s aprovada(o)s na condição de autodeclarada(o)s preta(o)s, parda(o)s ou indígenas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas: 1) para a outra Linha; 2) à(o)s candidata(o)s às vagas de PCD; 3) para transexuais, travestis ou transgêneros. Na hipótese de não haver número suficiente de candidata(o)s aprovada(o)s na condição de PCD para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas: 1) para a outra Linha; 2) à(o)s candidata(o)s na condição de autodeclarada(o)s preto(a)s, e pardo(a)s ou indígenas; 3) para transexuais, travestis ou transgêneros. Na hipótese de não haver número suficiente de candidato(a)s aprovado(a)s na condição de pessoa transexual, travesti ou transgênero para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas: 1) para a outra Linha; 2) ao(à)s candidato(a)s na condição de autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas; 3) ao(à)s candidato(a)s às vagas de PCD. Na ausência de candidato(a)s aprovado(a)s autodeclarado(a)s preta(o)s, parda(o)s ou indígenas, PCD e transexuais, travestis ou transgêneros, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas observando a ordem de classificação.
- 3.4. Para concorrer às vagas reservadas, a(o)s candidata(o)s deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar os seguintes itens:
- I. No caso de inscrita(o)s nas vagas reservadas a negra(o)s (preta[o]s e parda[o]s): Autodeclaração (Anexo II).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



- II. No caso de inscrita(o)s nas vagas reservadas aos indígenas: a) Autodeclaração (Anexo II); b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três lideranças reconhecidas que deverão informar contatos/endereços para possíveis verificações, inclusive visitas domiciliares (Anexo III); ou c) Cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.
 - III. No caso de inscrita(o)s nas vagas reservadas a pessoas com deficiência: a) Autodeclaração (Anexo IV); e b) Laudo médico original, emitido por especialista nos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, escrito com letra legível e com detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) no desempenho de atividades, além de requerimento de condições especiais para seleção (Anexo VIII).
 - IV. No caso de inscrita(o)s nas vagas reservadas a pessoas transexuais, travestis ou transgêneros: a) Autodeclaração (Anexo V).
 - V. No caso de inscrita(o)s nas vagas reservadas a candidata(o)s quilombolas: a) Declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios métodos de verificação étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças – Anexo VI), ou documento de certidão da sua comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares, assegurando a este grupo o direito à autodefinição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
 - VI. No caso de inscrita(o)s nas vagas reservadas a refugiada(o)s: a) Declaração de condição de refugiada(o) (Anexo VII) e demais documentos citados no item 3.6 deste Edital.
- 3.5. Serão considerada(o)s elegíveis ao sistema de reserva de vagas para PCDs a(o)s seguintes candidata(o)s:
- I. Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, múltipla ou sensorial (pessoa cega, pessoa com baixa visão, pessoa surda, pessoa com deficiência auditiva, pessoa com surdo-cegueira), o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
 - II. Pessoa com transtorno de espectro autista (TEA): desenvolvimento com déficit em habilidades sociocomunicativas e comportamentais, interesses repetitivos ou estereotipados.



- III. Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.

Parágrafo único. A(O)s candidata(o)s com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações. A(O)s candidata(o)s com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

- IV. São considerados elegíveis para a vaga de refugiada(o)s aquela(e)s que estão fora de seu país de origem em razão de legítimos temores de perseguição concernentes a questões de raça, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero ou opinião política, assim como decorrente da violação dos direitos humanos e conflitos armados. A(O)s candidata(o)s refugiada(o)s devem comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: I) certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados (Conare); II) condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM) ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997; III) condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- V. Conforme a Deliberação CEPE-UFRRJ nº 556, de 3 de outubro de 2023, art. 2º, § 5º, o(a) candidata(o), ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. preta(o)s, parda(o)s e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiado(a)s; ou V. pessoas com deficiência.
- VI. A matrícula no PPGGEO está limitada ao número de vagas disponibilizadas neste Edital (15 vagas) e à disponibilidade de orientação da(o)s docentes habilitada(o)s (Anexo I), bem como a aprovação da(o) candidata(o).

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período **de 8 de outubro a 6 de novembro de 2026**.



- 4.2. As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA-UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item; portanto, se houver mais de um comprovante por item, a(o)s candidata(o)s devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.
- 4.3. No ato de inscrição, a(o) candidata(o) deverá indicar a **linha de pesquisa** de acordo com o tema do projeto a ser submetido.
- 4.4. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deve indicar a(o) docente de sua preferência para a orientação, e uma segunda opção de orientação, respeitando a linha de pesquisa selecionada (conforme item 4.3 deste Edital) e especial atenção ao enquadramento de seu projeto de pesquisa às áreas de atuação da(o) orientador/orientadora indicada(o) (conforme Anexo I deste Edital). A(O) candidata(o) não terá matrícula aceita caso não indique a(o) orientadora/orientador ou no caso de apresentar projeto de pesquisa sem aderência aos temas da(o) orientadora/orientador indicada(o).
- 4.5. As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, a comissão orienta que a(o)s candidata(o)s realizem a inscrição com antecedência.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição da(o) candidata(o) neste Edital implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. ***Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidata(o)s brasileira(o)s. Todos os documentos exigidos no presente Edital deverão ser anexados em arquivo formato PDF durante a inscrição no Sistema:***

- a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF e/ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
- b) Cópia do diploma de curso superior – Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



- c) Cópia do Diploma de Mestrado – no caso de candidata(o)s que ainda não possuem o diploma de Mestrado, serão aceitos, no ato da inscrição, a ata da defesa e/ou declaração de conclusão de curso. No caso de candidata(o)s que ainda não concluíram o Mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a defesa, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula, em caso de aprovação nesta Seleção.

Parágrafo único. Candidata(o)s estrangeira(o)s também estão sujeita(o)s ao estabelecido neste item; entretanto, a matrícula fica condicionada ao reconhecimento do diploma. Ainda devem atender os seguintes requisitos: Diploma de Graduação e de Mestrado; Histórico Escolar do respectivo curso de Graduação (traduzidos para o Português, Inglês ou Espanhol) e com vistos consulares, ou apostilamento de Haia, para países signatários; Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras), ou comprovação de proficiência por meio de declaração da(o) orientadora/orientador. A(O) candidata(o) estrangeira(o) que tiver cursado a Graduação integralmente no Brasil não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.

- d) Cópia do histórico escolar do Mestrado.
- e) *Curriculum vitae* documentado no modelo *Currículo Lattes*, e devidamente comprovado. Aqueles que apresentarem outro modelo de currículo que não seja o Lattes terão a inscrição recusada, exceto o(a)s candidata(o)s estrangeira(o)s, que poderão apresentar outro modelo curricular; entretanto, uma vez matriculado(a)s no PPGGEO, deverão se cadastrar na Plataforma Lattes. Para toda(o)s a(o)s candidata(o)s, os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo.
- f) *Barema de Produtividade Acadêmica e Científica*, devidamente pontuado pela(o) candidata(o) de acordo com a planilha barema (Anexo IX) tendo a produção computada entre 2016 e 2026.
- g) *Projeto de pesquisa*, que deve ter mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, escritas em folha A4, Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5. A elaboração do projeto deve conter: I. Capa com título da pesquisa, nome da(o) candidata(o), Linha de Pesquisa do PPGGEO e indicação da(o) possível orientadora/orientador principal, podendo ser indicada uma segunda opção de orientadora/orientador; II. Sumário com os itens *Introdução/Delimitação do tema e indicação do elemento de tese*; *Objetivos*; *Discussão teórico-conceitual*; *Materiais e métodos*; *Cronograma*; *Referências bibliográficas* (apenas as mencionadas no projeto).



- h) *Memorial da(o) candidata(o)*, que deve conter informações sobre a trajetória intelectual e profissional da(o) candidata(o), e conter as justificativas da escolha do PPGGEO para condução da pesquisa de Doutorado. Recomenda-se relacionar a produção acadêmica e atividades profissionais pregressas com a pesquisa que pretende desenvolver, bem como indicar a disponibilidade semanal para condução da pesquisa de Doutorado.
 - i) Toda(o)s a(o)s candidata(o)s às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas da UFRRJ (PPIs, PCDs, travestis, transexuais ou transgêneros, quilombolas e refugiada[o)s) deverão preencher e enviar um *Termo de Autodeclaração*, bem como apresentar os demais documentos exigidos em decorrência do perfil da(o) candidata(o), conforme especificado nos itens 3.4, 3.5 e 3.6 deste Edital.
 - j) Toda(o)s a(o)s candidata(o)s que optarem por concorrer às vagas destinadas ao Plano de Qualificação Interna (PQI) da UFRRJ devem submeter ao SIGAA, no ato da inscrição, uma *declaração de vínculo funcional* com a instituição, emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).
- 5.2. **Todos os documentos citados no subitem anterior são obrigatórios.** A documentação deverá ser anexada ao SIGAA no ato da inscrição. O sistema aceita somente um arquivo por item; portanto, se houver mais de um comprovante por item, recomenda-se juntá-los em um único arquivo PDF para posteriormente anexá-lo ao sistema.
- 5.3. A Secretaria do PPGGEO não receberá nenhum documento após a inscrição da(o)s candidata(o)s no SIGAA. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. A(O)s candidata(o)s inscrita(o)s no sistema com documentação incompleta serão comunicada(o)s sobre o indeferimento de suas respectivas inscrições.
- 5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição a nenhuma/nenhum da(o)s candidata(o)s.

6. **SELEÇÃO**

A Seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do PPGGEO, designada pelo Colegiado do Programa, e por uma Comissão de Avaliação, que é composta, por sua vez, por toda(o)s a(o)s demais docentes do PPGGEO. Cabe à Comissão de Seleção organizar e implementar todas as etapas do Processo Seletivo. Cabe à Comissão de Avaliação auxiliar a Comissão de Seleção nas etapas destinadas à avaliação de projetos e avaliação de memoriais e defesas, correspondentes às Fases 2 e 3 da Seleção, discriminadas a seguir. Toda(o)s a(o)s candidata(o)s, ao se inscreverem no processo de Seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a



gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação do PPGGEO para análise de recursos. A matrícula no Programa está vinculada ao número de vagas disponibilizadas neste Edital (até 15 vagas) e à disponibilidade de orientação pela(o)s docentes habilitada(o)s no Programa, bem como à aprovação da(o) candidata(o).

6.1. **Comissão de seleção.** Integram a comissão do processo de seleção discente para a turma do Doutorado do PPGGEO-UFRRJ de 2027 a(o)s seguintes docentes: Clézio dos Santos, Edileuza Queiroz, Gustavo Mota de Sousa, Luana Rangel, Marcio Rufino Silva (presidente) e Sarah Lawall. A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno ou Executivo do Programa, e deverá ser divulgada em sua página eletrônica a eventual nova composição.

6.2. **Etapas do processo de seleção.** O processo de seleção será dividido em **4 (quatro)** fases, conforme detalhado a seguir.

6.2.1. **Fase 1 – Homologação das inscrições:** de **caráter eliminatório**, visa verificar se a documentação exigida no item 5.1 deste Edital foi integralmente atendida pela(o) candidata(o). A(O)s candidata(o)s que não cumprirem este requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

6.2.2. **Fase 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa:** de **caráter eliminatório**, visa avaliar a pertinência do projeto quanto à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGGEO. **Será considerada(o) aprovada(o) a(o) candidata(o) que alcançar nota mínima de 6,0 (seis), de um total de 10,0 (dez).** A avaliação do projeto de pesquisa consiste na adequação teórico-metodológica da proposta (25%), aderência às áreas de atuação da(o)s docentes, à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa (30%), exequibilidade (25%) e referencial bibliográfico pertinente ao tema do projeto (20%).

6.2.3. **Fase 3 – Defesa Pública do Memorial e Projeto de Pesquisa:** de **caráter eliminatório**, é composta por arguição, na qual a(o) candidata(o) terá a oportunidade de expor sua trajetória de formação e profissional e apresentar seu projeto de pesquisa, demonstrando o recorte espaço-temporal proposto e a viabilidade teórico-metodológica e empírica de sua investigação, bem como sua articulação com a Linha de Pesquisa indicada. **Será considerado aprovada(o) a(o) candidata(o) que alcançar nota mínima de 6,0 (seis) de um total de 10,0 (dez).** A defesa poderá ser gravada em formato de áudio e/ou vídeo para registro e documentação do Processo Seletivo. **A defesa pública do memorial poderá ocorrer em formato presencial ou remoto (isso será definido posteriormente pela Comissão de Seleção) e organizada por Linha de Pesquisa e por ordem alfabética dos(as) candidatos(as).** A(O) candidata(o) terá até 7 (sete)



minutos para a exposição oral, não havendo a possibilidade de apresentação de *slides* ou equivalentes durante a sua exposição. Em seguida, a(o) candidata(o) será arguido pelos membros da Comissão de Seleção e/ou de Avaliação (por no mínimo dois membros). A arguição estará centrada na proposta de pesquisa apresentada e no memorial da(o) candidata(o), bem como nos interesses e afinidades temáticas com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do PPGGEO.

- 6.2.4. **Fase 4 – Análise e pontuação do currículo:** de **caráter classificatório**, ocorre com análise e pontuação de acordo com o Barema para Análise de Currículo [2016-2026] (Anexo IX), na qual será avaliada a trajetória acadêmica e científica, e que deverá ser preenchido pela(o) candidata(o) e avaliado pela Comissão de Seleção e/ou de Avaliação. A nota final desta fase será 10,0 (dez). A nota do currículo será normalizada de 0 (zero) a 10,0 (dez). O 10,0 (dez) normalizado indicará um salto quantitativo entre o bloco com maiores índices de pontuação e a pontuação da(o)s demais concorrentes. A normalização das notas obedecerá aos critérios das últimas seleções do PIBIC-UFRRJ (conforme indicado em: <https://portal.ufrrj.br/edital-do-programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica-pibic-e-pibic-af-2026/>) e está baseada na forma de tratamento de informações da Pós-Graduação em âmbito nacional. A nota final será obtida após a normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada Linha de Pesquisa do PPGGEO. O resultado das notas desta etapa será divulgado conforme o cronograma do Processo Seletivo. Indicamos que, nessa fase da Seleção, haverá o acréscimo de 10 (dez) pontos na produção de candidatas que exercem a maternidade nos últimos 5 anos (2021 a 2026); para ter direito a essa pontuação, deve ser anexada, no momento da inscrição da candidata no SIGAA, documentação que comprove a maternidade no respectivo período. Nessa fase da Seleção, haverá o acréscimo, igualmente, de 10 pontos para a(o)s candidata(o)s que exercem parentalidade atípica (que exigem cuidados especiais relativos a deficiências, síndromes raras ou outras condições específicas) comprovadas por documentação (laudos e procurações), a ser anexada, igualmente, no momento da inscrição da(o) candidata(o) no SIGAA.
- 6.3. **Exame de proficiência em língua estrangeira. É obrigatória a apresentação de proficiência em 2 (dois) idiomas estrangeiros, sendo o Inglês um dos idiomas obrigatórios.** A segunda língua poderá ser Espanhol, Francês e Alemão. A(O) candidata(o) aprovada(o) nesta Seleção deverá apresentar, até o final do segundo ano de ingresso no Doutorado no PPGGEO e antes da realização do exame de qualificação, os referidos Certificados de Proficiência. Para a comprovação da proficiência, além dos certificados citados, são aceitos comprovantes de aprovação em exames de proficiência promovidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela CAPES e por escolas



de idiomas que comprovem nível intermediário de domínio das línguas estrangeiras; tais documentos serão examinados pela Comissão de Seleção e, se aceitos, a(o) candidata(o) fica isenta(o) da prova de idiomas. Será aceito como comprovante de certificado de proficiência de idiomas: para o *inglês*, certificado TOEFL ITP no nível A2 ou acima; para o *espanhol*, certificado DELE no nível A2 ou acima; para o *francês*, certificado DELF no nível A2 ou acima; ou certificado de idioma de inglês, francês ou espanhol, nível intermediário, emitido por curso de idiomas reconhecido no país; ou certificado de idioma de inglês, francês ou espanhol, nível A2 no CEFR (Quadro Europeu de Referência de Línguas); ou exames de proficiência realizados no Tese Prime e Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela CAPES. A(O)s candidata(o)s que tenham realizado prova de proficiência no Mestrado Acadêmico e/ou Profissional na UFRRJ ou outra IES poderão ficar isentos da realização da referida prova do idioma indicado, desde que o período do exame não ultrapasse 10 (dez) anos, a contar da publicação deste Edital.

- 6.4. **Cálculo da Média Final.** A nota final da(o) candidata(o) será a média aritmética, considerando os pesos específicos, entre as notas da Fase 2 (Análise de Projeto [peso 2]), da Fase 3 (Defesa de Memorial e Projeto [peso 2]) e da Fase 4 (Barema do currículo [peso 1]). A fórmula da Média Final será a seguinte: $[(\text{Nota Fase 2} \times 2) + (\text{Nota Fase 3} \times 2) + (\text{Nota Fase 4} \times 1)] \div 5 = \text{Resultado Final}$. **A nota final mínima para aprovação nesta Seleção é 6,0 (seis).**
- 6.5. **Classificação.** Em caso de necessidade de desempate, os critérios a serem adotados serão, pela ordem: a) a maior nota no projeto de pesquisa (Fase 2); b) a maior nota na defesa pública do memorial e projeto (Fase 3); e c) a maior nota do currículo (Fase 4). A(O)s candidata(o)s serão classificada(o)s para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis, sempre considerando os critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital, referentes às Políticas de Ações Afirmativas da UFRRJ. Candidata(o)s aprovada(o)s e não classificada(o)s compõem lista de espera e podem ser chamado(a)s em caso de desistência de outra(o)s candidata(o)s aprovada(o)s, seguindo a ordem de classificação. **O PPGGEO, ao final desta Seleção, poderá não preencher todas as vagas indicadas neste Edital.** Em todas as fases do processo seletivo, o Programa divulgará as listas somente com o número de inscrição da(o)s candidata(o) reprovada(o)s, aprovada(o)s e classificada(o)s. **O resultado da seleção não está vinculado à possível atribuição de Bolsa de Estudos à(o) discente,** de qualquer fonte; a distribuição de Bolsas de Estudo ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa, segundo as normas e critérios estabelecidos pelo Regimento do PPGGEO e pelas agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO



7.1. Calendário do exame das Comissões de Seleção e de Avaliação do PPGGEO

Atividade	Data e/ou período
Inscrições	08/10/2026 a 06/11/2026
Homologação das Inscrições (início da Fase 1 – eliminatória)	16/11/2026
Recurso da Homologação das Inscrições	17 e 18/11/2026
Análise e resultado do Recurso da Homologação das Inscrições	19/11/2026
Avaliação dos Projetos de Pesquisa (início da Fase 2 – eliminatória)	23/11/2026 a 27/11/2026
Divulgação do resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	30/11/2026
Recursos sobre o resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	01 e 02/12/2026
Análise e Resultado dos Recursos sobre a Avaliação dos Projetos de Pesquisa.	03/12/2026
Defesa Pública do Memorial e Projeto (início da Fase 3 – eliminatória)*	07/12/2026 a 11/12/2026
Resultado da Defesa Pública do Memorial e Projeto	14/12/2026
Recursos sobre o Resultado da Defesa Pública do Memorial e Projeto	15 e 16/12/2026
Análise e Resultado dos Recursos sobre a Defesa Pública do Memorial e Projeto	17/12/2026
Avaliação do Currículo (início da Fase 4 – classificatória)	17/12/2026
Resultado da Avaliação do Currículo	18/12/2026
Recurso do Resultado da Avaliação do Currículo	19 a 21/12/2026
Análise e Resultado do Recurso da Avaliação do Currículo	22/12/2026
Resultado Final (após a realização das bancas de avaliação de candidata[o]s declarada[o]s PCD, PPI e pessoas trans, conforme item 7.2)**	04/02/2027
Matrícula (previsão)**	Fevereiro de 2027
Início das aulas (previsão)**	Fevereiro de 2027

(*) Os horários das defesas públicas de Memorial serão confirmados e informados com antecedência pelo programa.

(**) Data e horários a serem posteriormente confirmados e divulgados pelo programa.

7.2. Calendário das avaliações das Comissões Especiais para a Política de Ações Afirmativas da UFRRJ:

Atividade	Data e/ou período*
Avaliação preliminar com a Comissão Multiprofissional de Ingresso (para candidata[o]s declarada[o]s PCD).	30/11 a 04/12/2026
Resultado preliminar do parecer emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (para candidata[o]s declarada[o]s PCD).	08/12/2026
Solicitação de recurso contra o preliminar do parecer emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (para candidata[o]s declarada[o]s PCD).	09/12/2026 (até às 20:00, para o e-mail



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



	<u>nairuralrj@gmail.com</u> e/ou <u>nairural@ufrj.br</u>
Avaliação dos recursos contra o preliminar do parecer emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (para candidata[o]s declarada[o]s PCD).	10 a 15/12/2026
Resultado das avaliações recursais emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (para candidata[o]s declarada[o]s PCD).	18/12/2026
Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação (para candidata[o]s declarada[o]s PPI).	06 a 09/01/2027
Resultado preliminar da Comissão de Heteroidentificação (para candidata[o]s declarada[o]s PPI).	11/01/2027
Solicitação de recurso contra o resultado preliminar da Comissão de Heteroidentificação (para candidata[o]s declarada[o]s PPI).	12/01/2027 (até às 20:00, para o e-mail <u>proppg_afirmativa@ufrj.br</u>)
Avaliação dos recursos contra o resultado preliminar da Comissão de Heteroidentificação (para candidata[o]s declarada[o]s PPI).	13 e 14/01/2027
Resultado final da Comissão de Heteroidentificação (para candidata[o]s declarada[o]s PPI).	18/01/2027

(*) Todas as datas acima poderão eventualmente ser revistas pelas respectivas comissões. As datas de funcionamento da Comissão de Entrevista Complementar, referente às cotas destinadas à(o)s candidata(o)s declarada(o)s pessoas trans, ainda serão definidas e divulgadas oportunamente.

8. RECURSOS

Os recursos para todas as etapas promovidas pela Comissão de Seleção do PPGGEO devem ser submetidos pela(o)s candidata(o)s diretamente no SIGAA, obedecendo ao calendário de etapas do Processo Seletivo, conforme subitem 7.1. Para essas etapas, não serão aceitos recursos por e-mail e não haverá revisão das decisões da Comissão de Seleção sobre o(s) recurso(s). **Recursos enviados por e-mail serão permitidos apenas para as Comissões Especiais, conforme apresentado no item 7.2.**

9. MATRÍCULAS

A matrícula da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada no SIGAA pela Coordenação e/ou Secretaria do PPGGEO, devendo a(o) candidata(o), para ter a sua matrícula confirmada, responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação e/ou Secretaria do Programa, a serem enviadas preferencialmente ao e-mail cadastrado pela(o) candidata(o) durante sua inscrição. A(O)s



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



candidata(o)s que ainda não tenham obtido o seu diploma de Mestrado deverão apresentar comprovante de defesa com data anterior à data do período de matrícula; caso não atendam a esta determinação, não terão a sua matrícula efetuada no curso de Doutorado do PPGGEO.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A(O)s candidata(o)s aprovada(o)s devem ter ciência e estar de acordo com o fato de que as aulas do PPGGEO ocorrerão preferencialmente nos *campi* Seropédica e Nova Iguaçu, guardando o caráter *bicampi* deste Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Os cronogramas e resultados das fases desta Seleção serão divulgados preferencialmente na página do PPGGEO: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppggeo/>. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do Programa: ppggeo@ufrj.br. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I - DOCENTES DO DOUTORADO DO PPGGEO E SUAS DISPONIBILIDADES DE VAGAS PARA A TURMA 2027.1.

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS(AS), PARDOS(AS) E INDÍGENAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO AO POVO E/OU COMUNIDADE INDÍGENA.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANSEXUAL, TRAVESTI OU TRANSGÊNERO.

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE REFUGIADO.

ANEXO IX – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – BAREMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



ANEXO I

Docentes do Doutorado do PPGGEO e suas disponibilidades de vagas para a turma 2027-1

Linha 1 – Espaço, Política e Planejamento – Campus Seropédica

André Santos da Rocha

Áreas de atuação: Geografia Urbana-Regional da Baixada Fluminense e Região Metropolitana; Periferias Urbanas, Estudos sobre Periferias; Políticas de Saneamento: Redes técnicas, regionalização, gestão, privatização e conflitos por águas; Geografia Política: Território e Territorialidade, Cooperação Internacional e Geopolítica; Políticas Públicas na educação; Práticas Extensionistas.

E-mail: asrgео@ufrj.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2627389248313918>

Andrews José de Lucena – 1 vaga

Áreas de atuação: Climatologia Geográfica; Meteorologia Urbana; Modelagem Atmosférica Hidrológica; Sensoriamento Remoto em Áreas Urbanas; Desenvolvimento Urbano da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

E-mail: lucenageo@yahoo.com.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6791843345876742>

Guilherme Ribeiro – 3 vagas

Áreas de atuação: História da Geografia Brasileira e Políticas de Tradução; Geografia e Pensamento Decolonial; Geopolíticas Críticas; Geografias Periféricas e Vida Urbana no Rio de Janeiro; Educação Geográfica e Emancipação Social; Geografia e Pensamento Social Brasileiro.

E-mail: geofilos@msn.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7817656334196950>

Gustavo Mota de Sousa – 1 vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGeo)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



Áreas de atuação: Geografia Física em estudos vinculados a Cartografia com ênfase na Cartografia Temática e Digital, Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto, Modelagem do Conhecimento, Geoecologia da Paisagem e Construção de materiais didáticos em Cartografia com novas tecnologia para aplicações com cartografia tátil, maquetes topográficas, Realidade Aumentada e Fabricação Digital (impressão 3D e corte a laser) além de geotecnologias aplicadas a mapeamentos participativos.

E-mail: gustavobond@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3554715201484937>

Heitor Soares de Farias – 1 vaga

Áreas de atuação: Mudanças Climáticas; Climatologia Geográfica; Clima Urbano e Ilhas de Calor; Poluição Atmosférica; Impactos Hidrometeorológicos; Modelos de Circulação Atmosférica; Geografia da Saúde e Análise de Risco; Planejamento e Gestão Ambiental; Unidades de Conservação.

E-mail: profheitor79@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3096676935395245>

Karine Bueno Vargas – 2 vagas

Áreas de atuação: Biogeografia da Conservação Biocultural (unidades de conservação, florestais culturais, florestas antropogênicas, agroflorestas, quintais e roças em comunidades tradicionais e locais, sociobiodiversidade); Geoecologia da Paisagem; Pesquisa-ação/Metodologias Participativas em Unidades de Conservação; Geoecologia da Paisagem; História Ambiental, Ensino de Biogeografia e Educação Ambiental.

E-mail: karinevargas@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2120588116159135>

Leandro Dias de Oliveira – 2 vagas

Áreas de atuação: Geografia Econômica e da Indústria; Neoliberalismo e Processos de Reestruturação Territorial-Produtiva; Formação de Novos Espaços Fabris: Distritos, Clusters, Tecnopolos e Condomínios Industriais; Geopolítica do desenvolvimento sustentável e Problemática Ambiental Contemporânea; A Cidade e a Ideologia do Desenvolvimento Sustentável.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



E-mail: ldiasufrj@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5582910362793776>

Marcio Rufino Silva – 1 vaga

Áreas de atuação: Geografia urbana; Urbanização Crítica; Territórios e Territorialidades; Fronteiras Urbanas; Cotidiano e Vida Cotidiana; Metropolização; Planejamento Urbano e Crítica da Economia Política.

E-mail: marciorufis@ufrj.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6001195417301978>

Maurilio Lima Botelho – 1 vaga

Áreas de atuação: Capitalismo e Urbanização; Relações Campo-Cidade; Crítica da Economia Política; Crise Urbana; Urbanização Brasileira; Teoria do Valor; Geografia e Sociologia; Sociedade do Trabalho; Geografia Histórica do Rio de Janeiro.

E-mail: mauriliolimabotelho@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8497914267709973>

Tiago Badre Marino – 1 vaga

Áreas de atuação: Sistemas de Informações Geográficas; Geoprocessamento; Modelagem de Bancos de Dados Espaciais; Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental; Resposta a Desastres Ambientais; Monitoramento de Mídias Sociais no Apoio a Emergências.

E-mail: tiagomarino@hotmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5153390186016718>

Linha 2 – Território, Ambiente e Ensino de Geografia – Campus Nova Iguaçu

Aldenilson Costa – 1 vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



Áreas de atuação: Tecnopolítica, Modelos Urbano-Tecnológicos, Big Data, Inovação, Meio Técnico-Científico-Informacional, Geografia Urbana Crítica, Planejamento Urbano, Dinâmicas Regionais Contemporâneas, Território e Dinâmicas Ambientais, Extensão universitária.

E-mail: alsvcosta@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4660914198065434>

Anita Loureiro de Oliveira – 1 vaga

Áreas de atuação: Geografia Urbana; Geografias Feministas; Abordagem Anticolonial e Antirracista; Espaço, Política e Cultura; Corpo, Existência e Cotidiano; Políticas de Cuidado; Territorialidades, Resistências e Ação Social.

E-mail: anitaloureiro@ufrj.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5672746009227494>

Cleber Marques de Castro – 1 vaga

Áreas de atuação: Riscos Ambientais, Gestão da Água e Saneamento, Planejamento Ambiental, Ecologia Política. Mapeamentos Participativos, Geoturismo, Riscos Ambientais associados ao Turismo, Percepção Ambiental e Turismo. Educação Ambiental e Gestão Participativa das Águas. Produção de material didático voltado à temática da água e saneamento básico.

E-mail: castro@ufrj.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9120230107616248>

Clézio dos Santos

Áreas de atuação: Didática e Ensino de Geografia; Política e Formação de Professores de Geografia; Ensino-Aprendizagem em Geografia e Práticas Interdisciplinares; Ensino de Geociências; Cartografia Escolar.

E-mail: cleziogeo@yahoo.com.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3525247325350570>

Cristiane Cardoso

Áreas de atuação: Climatologia Geográfica; Mudanças Climáticas e Impactos para população; Análise dos Impactos Socioambientais; Geografia e os Riscos Socioambientais; Ensino de Geografia; Ensino de Climatologia; Educação Ambiental; Produção e Análise de Material Didático voltado para Geografia; Educação para os Riscos climáticos.

E-mail: cristianecardoso1977@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9808125440949096>

Edileuza Queiroz

Áreas de Atuação: Ordenamento Territorial e Ambiental. Unidades de Conservação e Uso Público. Unidades de Conservação e Baixada Fluminense. Divulgação e Popularização da Ciência. Educação Ambiental e Processos Formativos. Educação Ambiental em diferentes espaços formativos. Formação de Professores de Geografia e Estágio Supervisionado.

E-mail: edileuzaqueiroz@ufrj.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5730602348729651>

Monika Richter

Áreas de atuação: Planejamento e Gestão Ambiental; Conservação e Restauração da Natureza; Ecologia da Paisagem no Planejamento Ambiental; Geotecnologias Aplicadas à Gestão Ambiental; Unidades de Conservação e Conflitos Ambientais; Dimensão Ambiental no Turismo Sustentável. Geotecnologias Aplicadas ao Ensino de Geografia; Geotecnologias na Educação Básica.

E-mail: mrichter@id.uff.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9435685314161200>

Roberta Carvalho Arruzzo – 1 vaga

Áreas de atuação: Geografia Agrária; Geografia e Povos Indígenas; Regionalização e Expansão da Agricultura Empresarial Brasil; Agriculturas alternativas urbanas e rurais; Movimentos Sociais e Ações territoriais de resistência; Território, territorialidades e resistência; Geografia e pensamento Decolonial.

E-mail: betarruzzo@hotmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2796753734453485>



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas de pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas)

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____
declaro-me: ☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Informar a comunidade indígena: _____

e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto(a), pardo(a) ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - **Preenchimento obrigatório**):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO(A) INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na
Comunidade _____, localizada em
no estado CEP declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante
RG nº CPF nº nascido em / / é INDÍGENA, residente
nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____ , _____ de _____ de 20 ____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome:

CPF nº:

Contato

Nome:

CPF nº:

Contato:

Nome:

CPF nº:

Contato:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

_____, portador(a)
do documento de identificação civil nº _____, órgão
expedidor

_____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós- Graduação em Geografia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 556/2023 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

de _____ de 20

(município)

(dia)

(mês)

(ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V

Autodeclaração de identidade trans: Travesti, transexual ou transgênero

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e, também na ficha de inscrição, é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, no Estado _____, CEP:
_____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante
_____, RG
_____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais
com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF no _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF no _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF no _____

Contato: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE REFUGIADO(A)

Eu, _____, declaramos para os devidos fins que estou na Condição de Refugiado, tendo origem de nascimento em _____, e reconhecido minhas condições de refugiado(a) pelas autoridades Brasileiras desde _____ conforme o seguinte documento

- () - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
- () condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;
- () condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de _____ de 20 ____.



ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF no _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para
ingresso no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
_____ da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer
condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- ☐ a. Ampliação de tela;
- ☐ b. Prova em braile;
- ☐ c. Ledor e transcritor;
- ☐ d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
- ☐ e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- ☐ f. Computador para provas discursivas;
- ☐ g. Mesa e cadeiras separadas;
- ☐ h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- ☐ i. Sala de fácil acesso;
- ☐ j. Intérprete de Libras;
- ☐ l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- ☐ m. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20____

(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato



ANEXO IX

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO [2016-2026]			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: 1) Quantifique na coluna B os valores referentes a cada quesito de sua produção. 2) Toda produtividade quantificada abaixo deverá ser comprovada por meio da digitalização do certificado de participação em evento, folha de rosto do artigo científico, diploma. Tais documentos deverão ser digitalizados e compilados em um único arquivo de formato PDF, e submetidos no momento da candidatura, através do sistema SIGAA.			
CATEGORIA	QTDE	PESO	TOTAL
I - TÍTULOS ACADÊMICOS			
1.1 Mestrado (em qualquer área)		5	
1.2 Especialização		3	
1.3 Graduação (adicional)		2	
II - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA E PROFISSIONAL			
2.1 Exercício do magistério na Educação Superior na área (por semestre) - máximo 10 qtde		1,5	
2.2 Exercício do magistério na Educação Básica (por ano) - máximo 10 qtde		1	
2.3 Exercício profissional na área técnica e de gestão (por ano) até 10 qtde.		1	
2.4. Participação em monitoria de graduação (por semestre)		0,5	
III - EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, TÉCNICA OU EM EXTENSÃO			
3.1 Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (por semestre) – até 10 projetos		0,5	
3.2 Orientações concluídas		2	
3.3 Co-orientação concluída		1	
3.4 Participação em banca de comissões julgadoras		1	
3.5 Organização de eventos – até 10 eventos		0,5	
3.6 Estágio em instituições públicas ou privadas na área (por semestre) - até 4 semestres		0,5	
IV - PUBLICAÇÕES			
4.1.1 Livros publicados (texto integral)		6	
4.1.2. Livros organizados		4	
4.1.3. Capítulos de livro		2	
4.1.4. Artigos científicos publicados em periódicos Qualis A		6	
4.1.5. Artigos científicos publicados em periódicos Qualis B		3	
4.1.6. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis		1	
4.1.7. Trabalhos completos publicados em eventos na área		1	
4.1.8. Resumo publicado em anais de eventos		0,5	
4.1.9. Apresentação de trabalhos, palestras, oficinas ministradas		0,5	
4.1.10. Produção técnica na área - Mapas, relatório técnico, curso de formação ofertados, aplicativos, material didático, organização editorial de revistas e periódicos, etc.		1,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO)
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



V - DISTINÇÕES CONFERIDAS EM RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE INTELLECTUAL			
Distinções por atividades - premiações recebidas por entidades públicas ou privadas.		0,5	0
VI - EXERCÍCIO DE MATERNIDADE ENTRE 2021 E 2026		10	
VII - ATENÇÃO ESPECIAL E CUIDADO PARENTAL ATÍPICO 2021-2026		10	
PONTUAÇÃO TOTAL/LIMITE			0